

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.227 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVIII — Nº 214

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1977

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista as conclusões dos Pareceres que apreciaram os autos do inquérito instituído para atender ao disposto no artigo 41, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

**RESOLVE**

com fundamento no art. 44, § único, da mesma Lei, levantar a indisponibilidade que pesa sobre os bens do Sr. REMY MACHADO DO PRADO, ex-administrador da Omnium - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., em liquidação extrajudicial.

Brasília 01 de novembro de 1977  
Paulo H. Pereira Lira  
Presidente

O PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

dispensar, a pedido, a BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO das funções de liquidante da SOFINAL S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES - em liquidação extrajudicial, com sede na Rua Formosa nº 367, 22ª andar, na cidade de São Paulo (SP), nomeando, em substituição, o Sr. TITO LIVIO CASTEX CABRAL, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente na mesma cidade.

Brasília 31 de outubro de 1977.

Paulo H. Pereira Lira

O PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

dispensar, a pedido, o Sr. HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERÇOSA das funções de Presidente da Comissão que, no BANCO SPI S/A - Em Liquidação Extrajudicial, com sede na Avenida Pacaembu nº 987, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, procede ao Inquérito de que trata a Lei nº 6.024, de 13.03.74, nomeando, em substituição, o Sr. JOSÉ TERRA NOVA, funcionário do Banco Central do Brasil, mat. 5.904.576-0, lotado no Departamento Regional de São Paulo.

Brasília 01 de novembro de 1977

Paulo H. Pereira Lira

O PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

dispensar, a pedido, a BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO das funções de interventora da NACIONAL BRASILEIRO (SÃO PAULO) SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Sob Intervenção, com sede na Rua Boa Vista nº 340 - 3º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nomeando, em substituição, o Sr. ILKENS ALMEIDA DE AGUIAR, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Brasília 01 de novembro de 1977  
Paulo H. Pereira Lira

**-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-**

DESPACHOS DO DIRETOR, DE 21.10.77, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

**BANCO DE INVESTIMENTOS****-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

7615610/77 - BANCO NOROESTE DE INVESTIMENTO S.A.  
De Cr\$60.000.000,00 para Cr\$90.000.000,00  
A.G.E. de 15.08.77.

**SOCIEDADES CORRETORAS****-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

3302084/77 - LARA S.A. - CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO  
De Cr\$25.000.000,00 para Cr\$30.000.000,00  
A.G.Es. de 26.01.77 e 28.01.77.

**-Cancelamento da Autorização para Funcionar:**

3302084/77 - LARA S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
Sede: Rio de Janeiro (RJ)  
Dependências: Santos (SP) e São Paulo (SP)  
Por ter sido incorporada pela LARA S.A. - CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO  
A.G.Es. de 26.01.77 e 28.01.77 da incorporadora  
A.G.Es. de 27.01.77 e 29.01.77 da incorporada.

**-Incorporação de Sociedade:**

3302084/77 - LARA S.A. - CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO  
Por incorporação da LARA S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
A.G.Es. de 26.01.77 e 28.01.77 da incorporadora  
A.G.Es. de 27.01.77 e 29.01.77 da incorporada.

**SOCIEDADE DISTRIBUIDORA****-Autorização para Funcionar:**

3302083/77 - LARA S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
No Rio de Janeiro (RJ)  
Assembléia Geral de Constituição de 31.01.77.

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

### EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
MARIA LUZIA DE MELO**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
BRASILIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 185,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
Exterior		Exterior	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

**PORTE ABREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NUMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

DESPACHOS DO Sr. CHEFE DE 24.10.77, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS N.ºs:

**SOCIEDADE CORRETORA****Reforma de Estatuto:**

4400166/77 - B.V.L. - CORRETORA DE VALORES S.A.  
A.G.E. de 29.04.77.

**SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS****Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

7617024/77 - GUARANY S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
De Cr\$10.000.000,00 para Cr\$20.000.000,00  
A.G.Es. de 10.10.77 e 11.10.77.

de 26.10.77, deferindo, na forma dos para

EXES, o requerido nos processos n.ºs:

**SOCIEDADES CORRETORAS****Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

7179194/77 - LTM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S/A.  
De Cr\$2.500.000,00 para Cr\$5.000.000,00  
A.G.Es. de 13.09.77 e 19.10.77.

7612739/77 - INCENTIVO S/A. - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
De Cr\$605.000,00 para Cr\$1.000.000,00  
A.G.E. de 04.04.77.

7611458/77 - GRIFFO S/A. - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS  
De Cr\$2.500.000,00 para Cr\$3.166.000,00  
A.G.E. de 24.06.77.

**Reforma de Estatuto:**

7615608/77 - EVOLUÇÃO S/A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS  
A.G.E. de 08.08.77.

**SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO****Reforma de Estatuto:**

7178145/77 - PROVÍNCIA - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.  
A.G.E. de 29.06.77.

7614864/77 - CONTINENTAL S/A. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
A.G.E. de 20.06.77.

**SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS****Aumento de Capital - Alteração**

4400172/77 - PREVIMINAS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
De Cr\$88.000,00 para Cr\$600.000,00  
Instrumento de 19.09.77.

**Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

7616351/77 - SOL NASCENTE S/A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
De Cr\$2.500.000,00 para Cr\$5.000.000,00  
A.G.E. de 24.08.77.

**Cancelamento de Dependência:**

7178809/77 - MARKA S/A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
De Brasília (DF).

**Reforma de Estatuto:**

3303291/77 - IOCHPE S/A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
A.G.E. de 08.09.77.

7177638/77 - CERTA S/A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
A.G.E. de 29.06.77.

7178454/77 - SCHRODER-MONTEIRO ARANHA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.  
A.G.E. de 12.09.77.

7179166/77 - PROINVEST S/A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
A.G.E. de 05.09.77.

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Portaria de 29-7-77

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 588, RESOLVE delegar competência ao Procurador-Geral LUIZ CARLOS PARREIRAS e nos impedimentos deste ao seu Substituto, para, em nome da SUNAMAM, assinar officios de informações em Mandados de Segurança, expedientes a Juizes e Tribunais em qualquer grau de jurisdição no território nacional, bem ainda para receber mandados-judiciais. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P-337, DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto na alínea a do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Antonio Miguel de Freitas Vianna, ocupante do cargo de Escriturário AF-202.8-A, do Quadro Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, para exercer a função de Chefe do Grupo Executivo de Administração, ..... DAI-111.3, da 6ª Coordenadoria Regional, no Rio Grande — RS, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.348, de 7 de março de 1977. — *Josias Luiz Guimarães.*

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Nº P-341 — Designar Ludgero Carlos Falcão Jucá, Engenheiro-Agrônomo, NS-912.7, Classe "C", referência 50, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, do Departamento de Pesquisa e Tecnologia, desta Autarquia, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, a que se refere o Decreto nº 79.348, de 7 de março de 1977.

Nº P-342 — Conceder exoneração, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de 1952, a Acir Mário Duarte da Silva, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro Suplementar, desta Autarquia (Proc. nº 4.989-77).

Nº P-343 — Conceder exoneração, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Luiz Carlos Bicalho de Castro Nunes, do cargo de Assistente de Administração, código AF-602.16-B, do Quadro Suplementar, desta Autarquia (Processo número S/03048-77). — *Josias Luiz Guimarães.*

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 0203-5111-259,  
DE 4 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto número 75.079, de 12 de dezembro de 1974, e a Portaria nº 735, de 20 de dezembro de 1974, do Senhor Ministro da Educação e Cultura, e tendo em vista o Parecer Conclusivo do Departamento do Pessoal que, baseado em requerimento, faz parte integrante da presente Portaria, resolve:

Conceder a José Crescêncio da Sil-

va, Professor, código M-402.3, aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com o item II, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Idemar Capdebosco Bonat.*

PORTARIA Nº 0204-5112-268,  
DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto número 75.079, de 12 de dezembro de 1974, e o Regimento Interno da Escola, tendo em vista o Parecer Conclusivo do Departamento do Pessoal que, baseado em requerimento, faz parte integrante da presente Portaria, resolve:

Conceder a Ivo Ferreira Maurell, Professor, código M-402.3, do Quadro

Permanente desta Escola, aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com o item II do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Platão L. A. da Fonseca.*

PORTARIA Nº 0205-5113-269,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 75.079, de 12 de dezembro de 1974, e o Regimento Interno da Escola,

tendo em vista o Parecer do Departamento do Pessoal que, baseado em Laudo Médico, faz parte integrante da presente Portaria, resolve:

Conceder a Manoel Nogueira, professor de ensino de 1º e 2º graus, código M-402.3, aposentadoria por invalidez, de acordo com os artigos 104 e 178, item III, da Lei nº 1.711-52 e o artigo 102, inciso I, alínea b, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969. — *Platão L. A. da Fonseca.*

## ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 382-76 DE 3 DE MAIO DE 1976

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 735, de 20/12/74, e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 512, de 16/10/75, do exmo. sr. Ministro da Educação e Cultura, e considerando a decisão do Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, expressa no Processo nº 238155/75, datada de 23/01/76,

### R E S O L V E I

Confirmar a pena de demissão imposta ao funcionário PAULO DUARTE PEREIRA, ajudante de pintor, código A-106.05; matrícula nº 2.238.959, do Quadro de Pessoal-Parte Especial desta Escola, por infração ao artigo 207, parágrafo 1º e 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos da União - Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o qual achava-se afastado de suas funções, desde 19 de fevereiro de 1976, por força da Portaria nº 117, de 19 de fevereiro de 1976,

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário,

JOSEPH MESEL

PORTARIA Nº 384-77-GD DE 5 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75 e tendo em vista a Portaria nº 235, de 20.04.77, do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura e de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na Alínea b) do item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, do DASP,

### R E S O L V I

Designar RICARDO TAVARES NUNES DA SILVA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LI-M-402.3, classe "C", da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Pernambuco, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Recursos Didáticos - código DAI-111.3, do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-927, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.065, de 15 de julho de 1976, que implantou o Grupo DAI-110, na Escola Técnica Federal de Pernambuco, ficando revogada a Portaria nº 049/76, de 28.01.76.

CLAUDIANO ROQUE DE MELO

PORTARIA Nº 385-77-GD DE 5 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75 e tendo em vista a Portaria nº 235, de 20.04.77, do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura e de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea b) do item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, do DASP,

### R E S O L V E:

Designar LINDALVA DE SOUZA BANDING, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LI-M-402.3, classe "C", da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Pernambuco, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Supervisão Pedagógica - código DAI-111.3, do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-927, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.065, de 15 de julho de 1976, que implantou o Grupo DAI-110 na Escola Técnica Federal de Pernambuco, ficando revogada a Portaria nº 047/76, de 28.01.77.

CLAUDIANO ROQUE DE MELO

### ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

PORTARIA Nº 167, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de maio de 1977 e artigo 20, letra "h", do Regulamento desta Escola, resolve:

1. Designar Maria Teresinha Martins, ocupante do emprego de Bibliotecário LT-SA-802.4, da Tabela Permanente da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, para exercer a função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio — DAI-111.3, desta Escola, de acordo com o Decreto nº 78.220, de 5 de agosto de 1976.
2. Revogar a Portaria nº 145-77, de 30 de agosto de 1977. — *Hélio de Souza*.

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 12.845-77, resolve:

Nº 5.933 — Dispensar Irene Baptista Alleluia da função de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade, com fundamento no artigo 482, alínea i, do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 5.935 — Designar José Antonio Andrade de Araújo, Analista do Sistema, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função de confiança de Diretor do Núcleo de Processamento de Dados, código LT-DAS-111.1, constante da Tabela Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto nº 77.974, de 6 de julho de 1976. — *Gerardo Sebastião Tavares Cardoso*.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA

Retificação

Na publicação da Portaria nº 227, de 21 de setembro de 1977, efetuada no Diário Oficial de 17 de outubro de 1977, onde se lê:

Delcy Fortes Ervilha,  
Leia-se:

Delcy Fortes Ervilha.

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 202, DE 9 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar dispensado da função de Diretor do Departamento de Educação, Código LT-DAS-101.1, o Professor José Edison Gomes da Silva, a partir de 25 de agosto de 1976, tendo em vista o seu afastamento para cursar Doutorado nos Estados Unidos. — *Humberto Carneiro*.

PORTARIA Nº 223-GR, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 227, de 29 de novembro de 1976, e designar o Odontólogo Nicolau de Carvalho e Silva, substituído eventual da Diretora da Divisão de Assistência Médica Odontológica do Departamento de Pessoal (Proc. 4.802-77). — *Humberto Carneiro*.

mento de Pessoal (Proc. 4.802-77). — *Humberto Carneiro*.

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 224 — Designar o Agente de Portaria Ivanildo Correia Ramos, substituído eventual do Chefe do Setor de Protocolo e Expedição do Departamento de Serviços Gerais (Processo nº 6.542-77).

Nº 225 — Declarar vaga, a partir de 20 de julho de 1977, a Chefia da Seção de Implantação da Divisão de Parques e Jardins, do Departamento de Serviços Gerais, tendo em vista a exoneração, a pedido, de João Batista Oliveira dos Santos, do cargo de Engenheiro-Agrônomo.

Nº 226 — Dispensar Stella Barbosa Pires, do Quadro Permanente desta Universidade, da Chefia da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal, DAI-111.2, a partir de 10 de agosto do corrente ano, tendo em vista sua designação para outra função. — *Humberto Carneiro*.

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 227 — Declarar aposentada, compulsoriamente, de acordo com o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952, e observado o item II do artigo 102 da Constituição, a partir de 18 de setembro do corrente ano, Maria Tereza de Jesus, matrícula nº 2.234.080, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006.1, Referência 4, do Quadro Permanente desta Universidade (Proc. nº 6.659-77).

Nº 228 — Retificar a Portaria número 182, de 27 de julho de 1977, para considerar a aposentadoria de Maria Barbosa da Silva, a partir de 16 de maio do corrente ano, ficando ratificados os demais termos (Processo nº 4.050-77).

Nº 229 — Retificar a Portaria número 206, de 12 de setembro de 1977, para considerar a aposentadoria de Miguel Timóteo de Lira, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código NM-1007.2, Referência 16, ficando ratificados os demais termos (Proc. nº 4.945-77). — *Humberto Carneiro*.

PORTARIA Nº 230-GR, DE 19 DE OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Proc. nº 4.399-77, anexo o nº 3.115-77, resolve:

Dispensar, a pedido, o Engenheiro Agrônomo Edir Carvalho Tenório, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 18 de agosto do corrente ano. — *Humberto Carneiro*.

## MINISTERIO DA INDUSTRIA

### E DO COMÉRCIO

#### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Departamento do Pessoal

Portaria nº 72 de 13 de junho de 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do expediente OF. CODEPLAN/GC-100/77, designar ORLANDO FLAVIO DE FARIAS, ocupante do cargo de Economista, código NS-922.7-C, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Divisão de Planejamento e Programação da Coordenadoria de Planejamento, Programação e Orçamento, código DAI-111.3, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

## MINISTÉRIO DAS MINAS

### E ENERGIA

#### CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE

Aia da Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. Eletronorte, realizada em 3 de outubro de 1977.

Aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 15:00 horas, na Sede Social da Empresa, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, convocados por edital publicado no Diário Oficial da

União, Seção I, Parte II, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 1977 e no Jornal "Correio Braziliense" nos dias 23, 24 e 25 do mesmo mês e ano, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE para deliberar sobre os assuntos mencionados na Ordem do Dia, constante da convocação adiante transcrita. De acordo com as Disposições legais, foi assinado o "Livro de Presença" e verificado haver número para deliberação além de constatada a presença do Eng. Luiz Oswaldo Norris Aranha, membro do

Conselho Fiscal, assumiu a direção dos trabalhos, na forma do Artigo Oitavo dos Estatutos Sociais, o Presidente da Empresa, Engenheiro Raul Garcia Llano, que agradeceu a presença dos senhores acionistas e solicitou que procedessem à eleição do Presidente da Assembléia tendo a escolha recaído em seu próprio nome. Em seguida, convidou a mim, Reynaldo Gonçalves Ribeiro, representante do acionista majoritário Centrais Elétricas Brasileiras S. A. ELETRONORTE, devidamente credenciado pela carta SCGE-256-77, de 27 de setembro de 1977, para secretariar a Reunião ficando, dessa forma, legalmente constituída a Mesa. Declarada instalada a Assembléia, o Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, o que fiz cujos termos são os seguintes: "Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE (Subsidiária da ELETRONORTE) C. G. C. número 00357033/0001-16 — Assembléia Geral Extraordinária Primeira Convocação. Ficam convocados os Senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de outubro de 1977, às 15:00 horas, na Sede Social da Empresa, sito no SRT-Sul, Quadra 701, Conjunto E, Bloco 01 número 12 e Bloco 3 — número 130, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA — 1 Apreciação do Balanço Intercalar, levantado em 30 de junho de 1977, bem como da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores; 2 — Destinação do Saldo da Conta de Lucros e Perdas apurado no fim do semestre; 3 — Aumento do capital social da ELETRONORTE para Cr\$ 1.083.149.000,00 (hum bilhão, oitenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeros) mediante subscrição, pela ELETRONORTE, de Cr\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeros) e consequente alteração estatutária. — Brasília, 22 setembro de 1977. (ass) Raul Garcia Llano — Presidente". Terminada a leitura, o Senhor Presidente solicitou que se passasse ao primeiro item da Ordem do Dia submetendo à apreciação do plenário o Balanço Intercalar da Empresa, levantado em 30 de junho de 1977, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e os Pareceres dos Auditores e do Conselho Fiscal, documentos estes publicados no Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, de 28 de setembro de 1977 e no Jornal "Correio Braziliense" no dia 24 de setembro de 1977. Em seguida, declarou que se encontravam os aludidos documentos em discussão, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pedindo a palavra, o Advogado Reynaldo Gonçalves Ribeiro, representante do acionista majoritário Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETRONORTE, ratificando a decisão da Diretoria Executiva daquele Empresa, formalizada na RES-575-77, de 27 de setembro de 1977, propôs a aprovação dos referidos documentos. Em prosseguimento, não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento e como mais ninguém fizesse uso da palavra, o Senhor Presidente encerrou a discussão e passou a votação verificando-se a aprovação dos citados documentos por todos os presentes, excetuando-se o Senhor Presidente que se declarou impedido de votar a matéria como membro da Diretoria da Empresa. Em face desse resultado, o Presidente declarou aprovados o Balanço Intercalar de 30 de junho de 1977, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, passando ao segundo item da Ordem do Dia: Destinação do Saldo da Conta de Lucros e Perdas apurado no fim do semestre. Em seguida, solicitou que se fizesse a leitura da "Pro"

posta da Diretoria" o que foi por mim feito e que passo a transcrever: "Proposta para Destinação do Lucro Líquido Verificado no Balanço Intercalar de 30 de junho de 1977. — (A.G.E. de 3 de outubro de 1977) — Senhores Acionistas: No cumprimento do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 22, dos Estatutos Sociais da ELETRONORTE, verificado o lucro líquido de Cr\$ 44.955.791,53 (quarenta e quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentas e noventa e hum cruzeiros e cinquenta e três centavos) no Balanço Intercalar da Empresa, levantado em 30 de junho de 1977, a Diretoria da ELETRONORTE propõe aos senhores acionistas que o saldo à disposição desta Assembléia Geral seja transferido para o semestre seguinte não se fazendo qualquer distribuição neste semestre. — Brasília, 20 de setembro de 1977, ass) — Raul Garcia Liano — Presidente; Wilson Daniel Cristofari — Diretor; Fausto Cesar Vaz Guimarães — Diretor; Jayme Barcessat — Diretor; José Carlos Brito Lopes — Diretor". Fina a leitura, foi a Proposta colocada em discussão tendo usado da palavra o representante da ELETRONORTE, o Advogado Reynaldo Gonçalves Ribeiro, que propôs a aprovação da Proposta da Diretoria da ELETRONORTE no sentido de que os lucros declarados no Balanço Intercalar de 30 de junho de 1977 permaneçam sem quaisquer apropriações até o fechamento do Balanço Geral em 31 de dezembro de 1977. — Em prosseguimento, não havendo quem se manifestasse, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos presentes com abstenção expressa dos que se achavam legalmente impedidos passando, então, ao terceiro item da Ordem do Dia relativo ao aumento do capital social da Empresa. Continuando, solicitou que fosse lida a Proposta da Diretoria, aprovada pela RD-180-77 em Reunião de Diretoria de 20 de setembro de 1977, realizada com a presença do Conselho Fiscal, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz e adiante transcrevo: "Proposta para Aumento de Capital (A.G.E. de 30 de outubro de 1977) — Senhores Acionistas: — Considerando o disposto na Lei número 5.842, de 14 de novembro de 1972, que prevê a aplicação de 10% (dez por cento) dos recursos totais provenientes do empréstimo compulsório arrecadado pela ELETRONORTE, na subscrição e aumento de capital da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE; Considerando que em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 8 de março de 1976, os acionistas da ELETRONORTE aprovaram o aumento do capital social da Empresa para Cr\$ 653.149.000,00 (seiscentos e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros); Considerando que a previsão de recebimento de recursos do empréstimo compulsório no ano de 1977 justifica uma subscrição do capital da ELETRONORTE no valor de Cr\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros); Considerando a autorização concedida pela ELETRONORTE, a quem consultamos em 18 de agosto de 1977 através do carta número 1.60.0385-77; Submetemos à apreciação dos senhores acionistas as seguintes proposições: 1. — Aumento do Capital Social da ELETRONORTE para Cr\$ 1.083.149.000,00 (um bilhão, oitenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros) mediante subscrição pela ELETRONORTE, de Cr\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros); 2. — Que, em decorrência do aumento do capital ora proposto, seja alterado o Artigo 4.º dos Estatutos Sociais da ELETRONORTE, na parte correspondente ao seu capital social, que passa-

rá a ter a seguinte redação, permanecendo inalterado o seu parágrafo único: "Artigo 4.º O capital social da Companhia é de Cr\$ 1.083.149.000,00 (um bilhão, oitenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros) dividido em 1.083.149.000 (um bilhão, oitenta e três milhões cento e quarenta e nove mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". — Brasília, 20 de setembro de 1977, (ass). Raul Garcia Liano — Presidente; Wilson Daniel Cristofari — Diretor; Jayme Barcessat — Diretor; José Carlos Brito Lopes — Diretor; Fausto Cesar Vaz Guimarães — Diretor." "Parecer do Conselho Fiscal — Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil Sociedade Anônima. — ELETRONORTE, no desempenho de suas atribuições estatutárias, declaram que examinaram os termos da Proposta para Aumento de Capital, aprovada pela RD-180-77, em Reunião de Diretoria de 20 de setembro de 1977, com a presença do Conselho Fiscal, conforme o previsto no § 3º do Artigo 163 da Lei número 6.404 de 1976. A proposta é a seguinte: a) que seja aprovada a subscrição, pela ELETRONORTE, de Cr\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros) no capital da ELETRONORTE; b) — que, em decorrência do aumento do Capital Social da Companhia, de Cr\$ 653.149.000,00 (seiscentos e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros) para Cr\$ 1.083.149.000,00 (um bilhão oitenta e três milhões cento e quarenta e nove mil cruzeiros), seja alterado o Artigo 4.º dos Estatutos Sociais da ELETRONORTE, na parte correspondente ao seu Capital Social que passará a ter a seguinte redação, permanecendo inalterado o seu parágrafo único: "Artigo 4.º — O Capital Social da Companhia é de Cr\$ 1.083.149.000,00 (um bilhão oitenta e três milhões cento e quarenta e nove mil cruzeiros) dividido em 1.083.149.000 (um bilhão oitenta e três milhões cento e quarenta e nove mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Tendo em vista que a Proposta apresentada pela Diretoria da ELETRONORTE atende aos interesses da Companhia, os membros do Conselho Fiscal manifestam-se favoráveis à sua provação pela Assembléia de Acionistas. — Brasília, 20 de setembro de 1977. (ass) Luiz Oswaldo Norris Franha; Ernesto Armando Roesler; Edilberto Costa". Concluída a leitura, foi a matéria posta em discussão tendo usado da palavra o Advogado Reynaldo Gonçalves Ribeiro, representante da ELETRONORTE, propondo que fosse aprovada a Proposta da Diretoria da ELETRONORTE, relativa ao aumento do capital social da Empresa de Cr\$ 653.149.000,00 (seiscentos e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros) para Cr\$ 1.083.149.000,00 (um bilhão, oitenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros), mediante subscrição, em nome da ELETRONORTE, em ações ordinárias, da quantia de Cr\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros) com a consequente alteração estatutária. Propôs o representante da ELETRONORTE que a integralização do capital subscrito obedeça ao seguinte cronograma: no ato da subscrição seja integralizada a parcela de Cr\$ 212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de cruzeiros) e, no quarto trimestre de 1977, a quantia de Cr\$ 218.000.000,00 (duzentos e dezoito milhões de cruzeiros) cuja integralização ficará condicionada à comprovação física e financeira das aplicações por parte da ELETRONORTE, inclusive no que se refere às do Contrato número ECF-528-77, bem como à apresentação do cronograma de aplicações e cobertura financeira dos

diversos projetos que compõem seu programa de investimentos para 1977, à satisfação da ELETRONORTE. Prosseguindo, não havendo quem se manifestasse, o Senhor Presidente colocou em votação a proposição do representante da ELETRONORTE a qual foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente declarou aumentado a capital social da Empresa para Cr\$ 1.083.149.000,00 (um bilhão oitenta e três milhões cento e quarenta e nove mil cruzeiros) e alterado o artigo 4.º dos Estatutos Sociais, na na parte correspondente ao capital social, que passará a ter a seguinte redação, permanecendo inalterado o seu parágrafo único: "Artigo 4.º — O Capital Social da Companhia é de Cr\$ 1.083.149.000,00 (um bilhão, oitenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros) dividido em 1.083.149.000 (um bilhão, oitenta e três milhões cento e quarenta e nove mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Franqueada a palavra e como ninguém fizesse uso da mesma, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, agradecendo o comparecimento de todos e suspenso os trabalhos por tempo suficiente à lavratura da presente Ata, que foi por mim feito. Reaberta a sessão, depois de lida e aprovada, vai a Ata assinada pelo Presidente, por

min, Secretário, e pelos demais acionistas presentes, dela se extraindo as cópias necessárias para os fins legais. — Brasília — Distrito Federal, 03 de outubro de 1977. (ass.) Raul Garcia Liano — Presidente. — Reynaldo Gonçalves Ribeiro — Secretário. — Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETRONORTE — p. p. Reynaldo Gonçalves Ribeiro. — Raul Garcia Liano. Declaramos, na qualidade de Presidente e Secretário da presente Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE, que o texto acima é cópia integral e fiel da Ata transcrita às folhas 041 a 044 do Primeiro Livro de Atas" de Assembléias Gerais da ELETRONORTE, pelo que damos fé. — Brasília, 03 de outubro de 1977. — Raul Garcia Liano — Presidente. — Reynaldo Gonçalves Ribeiro — Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 7.450. Brasília, 27 de outubro de 1977. — Waldyr Peixoto — Secretário-Geral. (N.º 13.846 — 1.11.77 — Cr\$ 3.870.000)

TERMOS DE CONTRATO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Instituto de Planejamento Econômico e Social

Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com a interveniência da SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE REGIÕES METROPOLITANAS E POLÍTICA URBANA e da SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Resumo do objeto do convênio: Desapropriações judiciais a serem realizadas nos municípios de Triunfo-RS e Montenegro-RS, de parte da área onde será implantado o III Polo Petroquímico, de acordo com a EM nº 236-A, de 18.08.77.

Crédito pelo qual correrá a despesa: Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, subconta "Outros Programas de Desenvolvimento Urbano" - FNDU/OP.

Nº e data do empenho: Empenho nº 31, de 29 de agosto de 1977.

Valor do Convênio: Cr\$ 40.000.000,00

Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 1978

Brasília, 19 de outubro de 1977 Jorge Guilherme Franciscóni SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CNPD

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Administração

Resumo do Ajuste entre o Banco Central e a CONSULPUC — Serviços Técnicos Ltda.

Espécie: Ajuste de Prestação de Serviços.

Objeto: Serviços técnicos especializados a serem prestados nos concursos internos para os cargos de Médico, Arquiteto e Engenheiro da Carreira Especializada do quadro de pessoal do Banco.

Licitação: Dispensa com base no disposto no artigo 126, § 2º, alínea "d", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Crédito: A despesa correrá por conta da verba 3130.28.3 — Serviços contratados de seleção e aperfeiçoamento do pessoal referente ao Projeto ..... 01.18.1.01.4.

Número do Empenho: Nota de Alocação nº 1302597.

Valor: Cr\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros).

Prazo: O Ajuste vigorará pelo prazo necessário ao cumprimento pelas partes das obrigações nele assumidas.

Brasília (DF), 19 de outubro de 1977. — Pelo Banco Central do Brasil — José Antônio Berardinelli Vieira — Pela CONSULPUC — Eduardo de Mendonça Quintanilha.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL

(Artigo 54, I — Decreto nº 73.140-73)

Instrumento:

Contrato de Locação de Serviços nº 04-77.

Partes:

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma CORAL — Administração e Serviços Ltda.

Objeto:

Serviços de vigilância armada e segurança de próprios do 12º DERF.

Prazo:

Dois anos, contados da data de expedição, pelo 12º D.R.F., da Ordem de Início dos Serviços.

Valor e Dotação:

Valor global de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da verba 3.1.3.2.13.2.215.00.04, até o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme N. E. nº 1.843, datada de 14 de setembro de 1977. O restante da despesa, na verba em que for consignada e devidamente apostilada pela PD — 12.

Garantia de Execução:

Guia de Recolhimento nº 2-1245-Sv. F/12, datada de 15 de setembro de 1977, no valor de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

Fundamento legal:

Autorização do Senhor Vice-Diretor Geral, à folha 51, do Processo número 519.276-77, em data de 1 de setembro de 1977.

Atesto a veracidade destes dados para publicação. — Elsa Guimarães Menezes, Procuradora do DNER. (Nº 13.718 — 27-10-77 — Cr\$ 500,00)

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

ARSA — AEROPORTOS  
DO RIO DE JANEIRO S. A.

Extrato de Termo Aditivo nº 04 ao Contrato CCPAI-11-74/EQN, firmado entre a ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro e a Pirelli S. A. — Companhia Industrial Brasileira, em 17 de dezembro de 1976.

Resumo do Objeto: Complementação do fornecimento de cabos de sistemas eletrônicos para o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

Valor: Cr\$ 571.030,00 (quinhentos e setenta e um mil e trinta cruzeiros).

Recursos: Parte coberta pelo seguro e parte por recursos ARSA-AIRJ.

Prazo: Até 30 de janeiro de 1977.

Extrato de Termo Aditivo nº 05 ao contrato CCPAI-03-75, firmado entre a ARSA — Aeroporto do Rio de Janeiro S. A. e a Construtora Norberto Odebrecht, em 01 de fevereiro de 1977.

Resumo do Objeto: Extensão do objeto contratual e consequente modificação nas cláusulas referentes a valor, prazo e multas.

Recursos: Alocados à ARSA para construção e implantação do AIRJ.

Valor: Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Prazo: 31 de maio de 1977.

Extrato de Termo Aditivo nº 03 do Contrato CCPAI-05-73/EQN, firmado entre a ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S. A. e a firma General Electric do Brasil, em 14 de outubro de 1976.

Resumo do Objeto: Substituição de disjuntores em Subestações Unitárias dos Segmentos A e B do TFS-1 e modificações nos CCM: Sistema de Drenagem Superficial e Subterrânea, casa de bombas da UAC, bombas de Drenagem do Subsolo do TFS-1 Segmentos A, B e C, bombas de água potável — drenagem — ventiladores da Torre de Controle.

Valor: Cr\$ 388.020,00 (trezentos e oitenta e oito mil e vinte cruzeiros).

Recursos: Alocados à ARSA para construção e implantação do AIRJ.

Prazo: 15 (quinze) dias a partir da assinatura.

Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Contrato CCPAI-12-74/EQN, firmado entre a ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S. A. e a firma Permetal S. A. Metais Perjutatos, em 12 de outubro de 1976.

Resumo do Objeto: — Acréscimo de material para as instalações eletrônicas, instalações elétricas da Galeria de Cabos Subterrânea do AIRJ.

Valor: Cr\$ 137.745,45 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Recursos: Alocados à ARSA, para construção e implantação do AIRJ.

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Contrato ARSA-AIRJ-03-76, firmado entre a ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S. A. e a firma Colher — Engenharia e Comércio Ltda., em 24 de setembro de 1976.

Resumo do Objeto: Execução de serviços complementares ao objeto do contrato.

Valor: Cr\$ 542.760,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

Recursos: Alocados à ARSA, para construção e implantação do AIRJ.

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura.

Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Contrato CCPAI-02-74-INST, firmado entre a ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S. A. e a Unitel Comércio e Indústria em 31 de agosto de 1976.

Resumo do Objeto: Prorrogação de prazo contratual e outras alterações, inclusive na lista Básica de Pessoal diretamente envolvido nas instalações e respectivos salários.

Valor: Cr\$ 5.220.000,00 (cinco milhões duzentos e vinte mil cruzeiros).

Recursos: Alocados à ARSA para construção e implantação do AIRJ.

Prazo: 8 (oito) meses a partir da assinatura.

Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Contrato CCPAI-06-72/EQI, firmado entre a ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S. A. e a Companhia Industrial de Telecomunicações — CIT-Alcatel, em 01 de setembro de 1976.

Resumo do Objeto: Treinamento adicional às equipes de operação e manutenção dos equipamentos adquiridos pelo contrato.

Valor: FF 65.000,00 (sessenta e cinco mil francos franceses).

Recurso: Alocados à ARSA para construção e implantação do AIRJ.

Prazo: Duração e curso 389 (trezentos e oitenta e nove) horas.

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Contrato CCPAI-05-74-EQN, firmado entre a ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro e a Sade-Sul-Americana de Engenharia S. A., em 30 de novembro de 1976.

Resumo do Objeto: Modificações quantitativas das estruturas metálicas objeto do Contrato, determinadas ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

Valor: Acarretou redução no valor contratual.

Recursos: alocados à ARSA para construção e implantação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

Ofício CT-130/DIREM-005/77.

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

Brasília, 25.10.77.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB E A CHAPIRO INTERNACIONAL, CONSULTORES EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA,

ESPÉCIE - Contrato de Prestação de Serviços nº CAEEB-PLANFAP-11/77, de 14 de outubro de 1977.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Promoção, pelo PLANFAP, em Brasília/DF., de um Seminário de Eficácia Gerencial 3D, que constará de reuniões descritas no Projeto 562/77, de 29 de setembro de 1977, através da Chapiro Internacional, Consultores em Desenvolvimento Organizacional Ltda.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensada, de conformidade com a alínea "d", Parágrafo 2º, Arts. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - As despesas previstas para a realização dos serviços, correrão por conta dos recursos atribuídos à CAEEB para fazer face ao Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - PLANFAP, assim especificados: 3.1.3.2-0006 - Outros Serviços de Terceiros, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, de 13.07.1976, página 9395.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DAS DESPESAS - Notas de Empenho nºs. 137 e 138 emitidas pela Secretaria Geral do Ministério das Minas e Energia - MME.

VALOR DO CONTRATO - Até o montante de Cr\$ 222.800,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA - 16 a 21 de outubro de 1977.

Assinado: José Esmeraldo da Silva  
João de Oliveira Castro Vianna Júnior  
Francisco Antonio Pisa  
Paulo Gomes de Paula Leite  
Sílvia Machado

(Nº 13572 - 25-10-77 - Cr\$350,00)

Brasília, 21-10-1977

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB E A CHAPIRO INTERNACIONAL, CONSULTORES EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA,

ESPÉCIE - Contrato de Prestação de Serviços nº CAEEB-PLANFAP-09/77, de 08 de outubro de 1977.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Promoção, pelo PLANFAP, em Brasília/DF., de um Seminário de Eficácia Gerencial 3D, que constará de reuniões descritas

tas no Projeto 562/77, de 29 de setembro de 1977, através da CHAPIRO INTERNA ICNAL, CONSULTORES EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensada de conformidade com a alínea "d", Parágrafo 2º, Artº. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - As despesas previstas para a realização dos serviços, correrão por conta dos recursos atribuídos à CAEBB para fazer face ao Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - PLANFAP, assim especificados: 3.1.3.2-0006 - Outros Serviços de Terceiros, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, de 13.07.1976, página 9395.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DAS DESPESAS - Notas de Empenho nºs. 137 e 138 emitidas pela Secretária Geral do Ministério das Minas e Energia - MME.

VALOR DO CONTRATO - Até o montante de Cr\$ 222.800,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros).

PRazo DE VIGÊNCIA - 9 a 14 de outubro de 1977, correspondente ao período do Semanário.

Assinado: José Esmeraldo da Silva
João de Oliveira Castro Vianna Júnior
Francisco Antonio Piza
Paulo Gomes de Paula Leite
Sílvia Machado.

(N.º 13.487 - 21.10.77 - Cr\$ 420,00)

Brasília, 21.10.77.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEBB E A CHAPIRO INTERNA ICNAL, CONSULTORES EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

ESPECIE - Contrato de Prestação de Serviços nº CAEBB-PLANFAP-10/77, de 08 de outubro de 1977.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Promoção, pelo PLANFAP, em Brasília/DF, de um Seminário de Eficácia Gerencial 3D, que constará de reuniões descritas no Projeto 562/77, de 29 de setembro de 1977, através da CHAPIRO INTERNA ICNAL, CONSULTORES EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensada de conformidade com a alínea "d", Parágrafo 2º, Artº. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - As despesas previstas para a realização dos serviços, correrão por conta dos recursos atribuídos à CAEBB para fazer face ao Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - PLANFAP, assim especificados: 3.1.3.2-0006 - Outros Serviços de Terceiros, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, de 13.07.1976, página 9395.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DAS DESPESAS - Notas de Empenho nºs. 137 e 138 emitidas pela Secretária Geral do Ministério das Minas e Energia - MME.

VALOR DO CONTRATO - Até o montante de Cr\$ 222.800,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros).

PRazo DE VIGÊNCIA - 9 de outubro de 1977 a 14 de outubro de 1977.

Assinado: José Esmeraldo da Silva
João de Oliveira Castro Vianna Júnior
Francisco Antonio Piza
Paulo Gomes de Paula Leite
Sílvia Machado.

(Nº 13.488 - 21.10.77 - Cr\$ 420,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Materiais

COMUNICADO DEMAP Nº 189

O Banco Central do Brasil comunica que fará realizar a Tomada de Preços DEMAP nº 77-52, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Reforço de carga do mini-

do Banco Central do Brasil - II, em Brasília (DF). Documentação e propostas: Serão recebidas no dia 25 de novembro de 1977, às 10,00 horas, na Sala de Reuniões da COPEL - SBN Edifício Palácio da Agricultura - sobreloja, em Brasília (DF).

Habilitação: As firmas interessadas poderão inscrever no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 21 de novembro de 1977. Cópia do Edital e informações: Diariamente, das 14,00 às 17 horas, no seguinte endereço:

SBN Edifício Engenheiro Paulo Maurício Sampaio - sobreloja, em Brasília (DF), 4 de novembro de 1977. - Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO DEMAP Nº 190

O Banco Central do Brasil comunica que fará realizar a Tomada de Preços DEMAP nº 77-53, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, de obras complementares no prédio situado à Avenida Heráclito Graça nº 400, em Fortaleza (CE).

Documentação e propostas: Serão recebidas no dia 28 de novembro de 1977, às 10,00 horas - Avenida Heráclito Graça nº 400 - 4º andar, em Fortaleza (CE).

Habilitação: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 22 de novembro de 1977.

Cópia do Edital e informações: Diariamente, das 14,00 às 17 horas, no seguinte endereço:

- Avenida Heráclito Graça número 400 - 4º andar, em Fortaleza (CE). Fortaleza (CE), 4 de novembro de 1977. - Comissão Permanente de Licitações.

Boletim N.º 197

Data: 12.10.77

Table with columns: MOEDAS, A/V COMPRA, A/V VENDA. Lists various currencies like Dollar dos Estados Unidos, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Taxas de Câmbio
COTAÇÕES EM CRUZEIROS POR UNIDADE

Boletim N.º 198

Data: 13.10.77

Boletim N.º 195 Data: 10.10.77

Table with columns: MOEDAS, A/V COMPRA, A/V VENDA. Lists various currencies like Dollar dos Estados Unidos, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 198 Data: 13.10.77

Table with columns: MOEDAS, A/V COMPRA, A/V VENDA. Lists various currencies like Dollar dos Estados Unidos, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 196 Data: 11.10.77

Table with columns: MOEDAS, A/V COMPRA, A/V VENDA. Lists various currencies like Dollar dos Estados Unidos, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 199

Data: 14.10.77

Table with columns: MOEDAS, A/V COMPRA, A/V VENDA. Lists various currencies like Dollar dos Estados Unidos, Libra Esterlina, Marco Alemão, etc.

Boletim N.º 200			Boletim N.º 202		
Data: 17.10.77			Data: 19.10.77		
MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA	MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	14,928	15,020	Dólar dos Estados Unidos	15,175	15,275
Dólar-Convênio	14,920	15,020	Dólar-Convênio	15,175	15,275
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL	Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL	Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL	Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL	Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL	Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL	Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL	Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL	Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL	Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL	Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Velim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL	Velim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL	Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL	Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL	Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL	Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL	Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL	Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 201			Boletim N.º 203		
Data: 18.10.77			Data: 20.10.77		
MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA	MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	15,175	15,275	Dólar dos Estados Unidos	15,175	15,275
Dólar-Convênio	15,175	15,275	Dólar-Convênio	15,175	15,275
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL	Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL	Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL	Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL	Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL	Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL	Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL	Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL	Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL	Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL	Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Velim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL	Velim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL	Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL	Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL	Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL	Yen Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL	Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL	Novo Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

**BANCO DO BRASIL S. A.**

CGC 00.000.000/0001-91

Assembléia Geral Extraordinária

2a. Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que, em segunda e última convocação, se realizará no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 19 de novembro de 1977, para deliberar sobre:

a) aumento do capital social, de Cr\$ 17.280 milhões para Cr\$ 29.376 milhões, com a conseqüente alteração do art. 4º dos Estatutos, no seguinte sentido:

I - bonificação de 50%, com distribuição de ações, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais acionistas atualmente possuídas pelos Acionistas;

II - subscrição de 20%, por preço a ser fixado segundo disposições do art. 14 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, mediante emissão de ações, proporcionalmente às categorias atualmente possuídas pelos Acionistas, aos quais se reservará direito de preferência à subscrição nos termos da lei.

b) reforma de Estatutos Sociais, sendo:

I - Capítulos I a V e X a XII, com vistas a adaptá-los a disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.76;

II - Capítulo VIII, art. 24, inciso 2, com o fim de reformular critérios de substituição de Diretores em caso de impedimentos temporários.

c) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital do Banco Internationale pour L'Afrique Occidentale-BIAO; do Banco Arabe Latino Americano; do Banco Latino Americano de Exportaciones S.A.-BLADEX; da Forjas Acesita S.A. e da COBRA-Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.;

d) homologação de participações acionárias do Banco, em razão do exercício de direito de preferência, no aumento de capital da Cia. Siderúrgica Nacional; da Cia. Aços Especiais Itabira - ACESITA e da Aços Finos Piratini S.A.;

e) assuntos de interesse geral da Sociedade.

Continuarão suspensas as transferências de ações.

Brasília, 4 de novembro de 1977,

Oswaldo Roberto Colin  
Diretor Administrativo  
no exercício da Presidência  
(DIAS: 7 - 8 e 9/11/77)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ**

CONVOCAÇÃO Nº 048/77

De acordo com o Art. 79 § 1º, do Regimento da EFPEI, aprovado pelo CFE, através do Parecer nº 577, de 07/02/77, faço público que, de conformidade com a Resolução do Conselho Departamental (CD) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 19/10/77, foi aprovada a Inscrição ao Concurso Público para Provimento do Emprego de AUXILIAR DE ENSINO.

2. Fica o candidato abaixo relacionado a comparecer na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento sita à rua Cel. Rêu nº-7, para a escolha do Tema para a Prova Didática (conforme Art. 87º do Regimento da EFPEI) e, para realização das Provas nas datas e horários abaixo especificados:

- ÁREA: Eletrônica Industrial
- EMPREGO: Auxiliar de Ensino
- CANDIDATO: Ismael Noronha
- NÚMERO DE VAGA: 1 (uma)

PROVA	HORARIO	DATA
Prova de Curriculum Vitae	09:00 horas	25/11/77
Prova Didática	10:00 horas	25/11/77
Escolha do Tema Para a Prova Didática	15:00 horas	24/11/77

Itajubá, 26 de outubro de 1977

JOSÉ VICENTE MACIEL PEREIRA  
Diretor do Departamento de Pessoal da EFPEI



EDITAL Nº 049/77

Concurso Público para Provimento do Emprego de AUXILIAR DE ENSINO em Regime de 40 horas semanais.

De acordo com o Art. 77 do Regimento da EFEL, aprovado pelo CFE, pelo Parecer nº 577, de 07/02/77, fago público que estarão abertas na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal da EFEL à rua Cel. Ramô, 7, em Itajubá-MG, as Inscrições ao Concurso Público para provimento do Emprego de AUXILIAR DE ENSINO de 2ª a 6ª feira, nos horários de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, com a seguinte especificação abaixo:

- a) Área: Física (Mecânica)
- b) Número de vaga: 1 (uma)
- c) Lotação: Departamento Básico - DBA
- d) Prazo de Inscrição: 120 (cento e vinte) dias
- e) Período de Inscrição: 31/10/77 a 27/02/78
- f) Especificação do Programa e Bibliografia de Referência:

PROGRAMA

- I. Física
  - 1. Carga e Matéria
  - 2. O Campo Elétrico
  - 3. O Potencial Elétrico
  - 4. Capacitores e Dielétricos
  - 5. Corrente e Resistência Elétrica
  - 6. O Campo Magnético
  - 7. O Campo Magnético de uma Corrente
  - 8. Força Eletromotriz Induzida
  - 9. Indutância.
- II. Mecânica
  - 1. Princípios de Estática
  - 2. Sistemas de Forças
  - 3. Equilíbrio
  - 4. Estruturas
  - 5. Forças Distribuídas
  - 6. Esforços Simples em vigas e estruturas
  - 7. Estudo de carregamentos e tipos de vigas especiais
  - 8. Equilíbrio de cabos
  - 9. Linhas de Estado
  - 10. Momentos de Inércia e suas propriedades
  - 11. Produtos de Inércia
  - 12. Princípio do trabalho virtual

BIBLIOGRAFIA

- 1. HALLIDAY-KESNICK - Física - Vol. II - Ao Livro Técnico S.A. - 1973
- 2. PURCEL, EDWARD H. - Curso de Física de Menkeley - Vol. 2 - Eletricidade e Magnetismo - Ed. Edgard Blucher Ltda. 1973.
- 3. ALMEIDA, M.T. - Mecânica Geral I - Editora da EFEL - 1975
- 4. BEER/JOHNSTON - Mecânica Vetorial para Engenheiros - 1974 McGraw-Hill do Brasil
- 5. FONSECA, A. - Estática - Vol. II - Ao Livro Técnico S.A.

O Processamento do Concurso obedecerá ao Regimento da EFEL, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE) através do Parecer nº 577, de 07/02/77, que estará à disposição dos interessados no local das inscrições.

Itajubá, 31 de outubro de 1977 - José Vicente Maciel Pereira, Diretor do Departamento de Pessoal da EFEL - Visto; Professor Zulcy de Souza, Diretor-Geral da EFEL.

CONVOCAÇÃO Nº 050/77

De acordo com o Art. 79 § 1º, do Regimento da EFEL, aprovado pelo CFE, através do Parecer nº 577, de 07/02/77, fago público que, de conformidade com a Resolução do Conselho Departamental (CD) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 19/10/77, foi aprovada a Inscrição ao Concurso Público para Provimento do Emprego de AUXILIAR DE ENSINO.

2. Fica o candidato abaixo relacionado a comparecer na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento sita à rua Cel. Ramô, 7, para escolha do Tema para a Prova Didática (conforme Art. 87 do Regimento da EFEL) e, para realização das Provas nas datas e horários abaixo especificados:

- ÁREA: Matemática
- EMPREGO: Auxiliar de Ensino
- CANDIDATO: Marto de Sousa
- NÚMERO DE VAGA: 1 (uma)

PROVA	HORARIO	DATA
Prova de Curriculum Vitae	13:00 horas	1º/12/77
Prova Didática	14:00 horas	1º/12/77
Escolha do Tema Para a Prova Didática	15:00 horas	30/11/77

Itajubá, 31 de outubro de 1977.

JOSÉ VICENTE MACIEL PEREIRA,  
Diretor do Departamento de Pessoal da EFEL

EDITAL Nº 24/77  
CONCORRÊNCIA Nº 5/77

- 1. A Universidade Federal de Santa Maria, com sede no Campus Universitário em Santa Maria Estado do Rio Grande do Sul, representada por sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Concorrência para conclusão do prédio do Centro de Ciências Bionômicas, constituído de dois blocos, com uma área total de 7.255 m<sup>2</sup>, compreendendo o térreo no da estrutura do bloco A, acabamentos gerais, e instalações dos blocos A e B, de acordo com os projetos e especificações anexas ao Edital.
- De conformidade com o Contrato de financiamento firmado entre a CEF, FAS e o ME, firmado em 9.8.77, publicado no D.O.U. em 21.9.77 nos termos do Convênio nº 84/77, celebrado em 21.9.77, entre a UNIVERSIDADE e o Ministério da Educação e Cultura - MEC, com a intervenção do Programa de Expansão e Melhoramento das Instalações do Ensino Superior - PREMESU.
- 2. Capital mínimo registrado e realizado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).
- 3. Os interessados poderão obter o Edital de Concorrência e demais documentos e informações, na Assessoria Técnica de Obras no 8º pavimento do Edifício de Administração Central do Campus Universitário em Santa Maria, nos dias úteis das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.
- 4. Os documentos da licitação poderão ser adquiridos no endereço acima mediante o recolhimento da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à agência do Banco do Brasil S.A. no Campus da UFSM.
- 5. A concorrência será de empreitada por preço global.
- 6. As propostas serão recebidas na sala nº 654, 6º pavimento do Edifício de Administração Central no Campus da UFSM, às 9,00 horas do dia 13 de dezembro do ano em curso.

Santa Maria, 04 de novembro de 1977.

José Basílio da Rocha Netto  
Presidente Comissão de Licitação

(Ofício: Nº 666)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

CONCORRÊNCIA INCRA/DF/Nº 02/77

ALIENAÇÃO DE TERRAS, NO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA  
PARA PLANTIO PRIORITÁRIO DE CACAU

**EDITAL**

A COMISSÃO designada pelo Senhor Presidente do INCRA, de acordo com a orientação traçada nos artigos 2º e 10º da Lei nº 4.504/64 - Estatuto da Terra e 6º e 7º da Lei nº 4.947/66, tendo em vista as disposições do artigo 8º da Lei nº 2.597/55 e os artigos 134, 135 e 137 do Decreto-Lei nº 9.760/46 e, finalmente, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Especial INCRA nº 6, aprovada pela Portaria nº 255, de 15 de maio de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, torna público, para conhecimento dos interessados que, às 18 (dezoito) horas do sexagésimo dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União, encerrará nos locais a seguir discriminados, o recebimento de propostas para aquisição de lotes de terras devolutas da União Federal, sob jurisdição do INCRA, situados no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, que serão alienados a pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de implantação de projetos agropecuários, com plantio prioritário de cacau:

COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE - CR-01

Travessa do Curió s/nº - Belém - Pará

COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE SETENTRIONAL - CR-02

Avenida José Bastos, 4.700-Bairro Couto Fernandes-Fortaleza-Ceará

COORDENADORIA REGIONAL DO NORDESTE - CR-03

Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950 - Recife-Pernambuco

COORDENADORIA REGIONAL DO CENTRO-OESTE - CR-04

Avenida Araguaia, nºs 193, 205 e 207 - Goiânia - Goiás

COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE SETENTRIONAL - CR-05

Rua Portugal, 11 - Cidade Baixa - Salvador - Bahia

COORDENADORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS - CR-06

Rua Rio de Janeiro, 654 - 14º andar - Belo Horizonte-Minas Gerais

COORDENADORIA REGIONAL DO LESTE MERIDIONAL - CR-07

Largo de São Francisco, 34 - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro

COORDENADORIA REGIONAL DE SÃO PAULO - CR-08

Rua Brasílio Machado, 178 - São Paulo - São Paulo

COORDENADORIA REGIONAL DO PARANÁ - CR-09

Rua Cândido Lopes, 270-9º andar - Ed. IPASE - Curitiba - Paraná

COORDENADORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA - CR-10

Rua Felipe Schmidt, 85 - Florianópolis - Santa Catarina

COORDENADORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - CR-11

Avenida Loureiro da Silva, 51 - 2º andar - Porto Alegre - Rio Grande do Sul

COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO-NORTE - CR-12

Rua Oswaldo Cruz, 1215 - São Luiz - Maranhão

COORDENADORIA REGIONAL DE MATO GROSSO - CR-13

Rua Comendador Henrique, 49 - Cuiabá - Mato Grosso

COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - CR-14

Estrada de São Francisco s/nº-Bairro do Aviário-Rio Branco - Acre

COORDENADORIA REGIONAL DO EXTREMO-NORTE - CR-15

Estrada do Alceio - km 2,5 - Manaus - Amazonas

SEDE DO INCRA EM BRASÍLIA - Palácio do Desenvolvimento - 15º andar  
Setor Bancário Norte - Brasília - Distrito Federal

DIVISÃO TERRITORIAL TÉCNICA DE RONDÔNIA

Rua José de Alencar, s/nº - Centro - Porto Velho - Rondônia

**DO OBJETO:**

**1.1 -** A presente concorrência visa a alienação de 109 (cento e nove) lotes com área aproximada de 500 (quinhentos) hectares cada um (Lotes nºs 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 030, 031, 032, 033, 044, 045, 046, 048, 051, 054, 055, 069, 070, 092, 093, 095, 096, 097, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 149, 153, 154, 167, 168, 170, 173, 176, 177, 178, 179, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 208, 209, 210, 212, 218, 219, 220, 221, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 281, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 302, 303, 308, 309, 310, 315 e 316) e de 81 (oitenta e um) lotes com área aproximada de 1.000 (hum mil) hectares cada um (Lotes nºs 001, 002, 017, 018, 019, 020, 037, 038, 056, 057, 061, 062, 063, 064, 066, 073, 074, 076, 077, 078, 079, 082, 083, 084, 085, 086, 088, 089, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 160, 161, 162, 163, 164, 187, 188, 189, 190, 213, 214, 215, 216, 217, 240, 241, 244, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 292, 293, 294, 295 e 296), na Gleba Burarefiro, localizada na bacia hidrográfica dos Rios Anari e Machadinho, no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, para plantio prioritário de cacau (Theobroma cacao L.), nos lotes de 500 hectares.

**1.2 -** O licitante deverá indicar, na proposta a ser entregue ao INCRA, o número do lote escolhido, de acordo com o mapa integrante da pasta a ser vendida aos interessados, nos locais citados neste Edital.

**1.3 -** Cada licitante, quer pessoa física ou jurídica, só poderá apresentar uma proposta, na qual deverá indicar opção por apenas um (1) lote, ficando condicionada a garantia de venda do mesmo à classificação obtida na licitação.

**1.4 -** Dentro de 60 (sessenta) dias da data de publicação, no Diário Oficial da União, da relação dos ganhadores, deverão os mesmos integralizar, em qualquer dos órgãos do INCRA citados neste Edital, o preço dos respectivos lotes.

**1.5 -** A não integralização do pagamento do lote no prazo fixado no item anterior, eliminará sumariamente o licitante vencedor, ficando caracterizado o lote como vago.

**1.6 -** Nos lotes de 500 (quinhentos) hectares, haverá a obrigação, por parte do licitante vencedor, da implantação da cacauicultura em, pelo menos, 250 (duzentos e cinquenta) hectares.

**1.7 -** O preço mínimo de alienação será de R\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por hectare de terra nua.

**1.8 -** Os lotes não licitados ou cujo valor não tenha sido integralizado, em tempo hábil, pelos licitantes ganhadores poderão ser objeto de nova licitação, ou será dada aos mesmos a destinação eleita pelo INCRA, de acordo com o Estatuto da Terra.

**II - DA HABILITAÇÃO**

**2.1 -** A habilitação dos interessados está condicionada à satisfção dos requisitos gerais estipulados no artigo 131, do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, sendo exigidos documentos relativos:

- 2.1.1 - à pessoa física ou jurídica;
- 2.1.2 - à capacidade técnica ou empresarial;
- 2.1.3 - idoneidade financeira;

**2.2 -** A documentação referida nos itens acima será constituída de:

- 2.2.1 - Se pessoa física:
  - 2.2.1.1 - prova de identidade;
  - 2.2.1.2 - prova de quitação com o serviço militar;
  - 2.2.1.3 - prova de atendimento com as obrigações eleitorais;
  - 2.2.1.4 - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

**2.2.2 -** Se pessoa jurídica:

2.2.2.1 - contrato social e alterações subsequentes, com respectivo arquivamento nas repartições competentes ou Ata da Assembléia que aprovou os Estatutos e as respectivas certidões de arquivamento, bem como sua publicação no Diário Oficial;

2.2.2.2 - Certidões negativas de débitos fiscais municipais, estaduais ou federais;

2.2.2.3 - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

2.2.2.4 - registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso;

2.2.2.5 - relação de diretores, sócios e gerentes, com as respectivas identidades;

2.2.2.6 - último balanço

**2.2.3 -** As pessoas físicas ou jurídicas será exigido, conforme o caso:

2.2.3.1 - prova de quitação do Imposto Territorial Rural, se proprietário de imóveis rurais;

2.2.3.2 - certidões negativas dos Cartórios de Distribuição do Estado onde tenham domicílio, referente aos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias à da apresentação da proposta;

2.2.3.3 - atestado de idoneidade financeira fornecido por bancos ou outras entidades de crédito;

2.2.3.4 - comprovação de conhecimento de agricultura, mediante atestado fornecido por entidade de classe, associação profissional, cooperativa de produtores rurais, casas de lavoura, ou profissionais vinculados a entidade oficial e/ou de habilitação profissional agropecuária;

2.2.3.5 - comprovação de financiamentos agropecuários obtidos junto a entidades creditícias especializadas em tais tipos de operação, se for o caso;

2.2.3.6 - prova de propriedade de equipamentos agrícolas e/ou matrizes de animais de produção, se for o caso;

2.2.3.7 - prova de que é ou foi proprietário rural, arrendatário de propriedade agrícola, gerente, administrador ou sócio de empreendimentos agropecuários se for o caso;

2.2.3.8 - declaração firmada pelo licitante informante:

a) não ter sido vencedor em outras licitações de terras efetuadas pelo INCRA ou, se vencedor, registrando qual a área recebida e município de localização (modelo anexo à pasta);

b) não ter sido contemplado com regularização ou legitimação de terra pública ou, caso o tenha, registrando qual(is) área(s) e município(s) de localização (modelo anexo à pasta).

**2.3 -** Não serão considerados candidatos aqueles a quem já tenha sido outorgado lote em licitação anterior ou regularizada ocupação de terra pública, salvo se a soma das áreas detidas ou tituladas for inferior à do permissivo legal (2.000 hectares na Faixa de Fronteiras e 3.000 hectares nas demais regiões do País), caso em que poderá ser licitada área que perfuça aquele limite.

**III - DO ANTEPROJETO DE UTILIZAÇÃO DE LOTE RURAL**

**3.1 -** O licitante de lote com aptidão para o plantio de cacau (área de 500 hectares), apresentará na proposta anteprojeto de exploração agropecuária dos restantes 250 (duzentos e cinquenta) hectares da área do mesmo, se pretender utilizá-los, de acordo com o modelo anexo à pasta a ser vendida aos interessados, cabendo à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-CEPLAC, Órgão do Ministério da Agricultura, a elaboração do projeto técnico para o plantio de cacau, correspondente, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) da área total do lote, além da assistência técnica e do fornecimento de sementes para formação das mudas.

3.1.1 - Sendo o cacau uma cultura permanente de grande porte, inclusive com o uso de essências nativas no sombreamento definitivo, o concessionário do lote de 500 hectares, se assim o desejar, poderá implantar a cacaucultura também na parte do lote destinada a reserva florestal, utilizando, assim, a totalidade do lote de 500 hectares.

**3.2 -** O projeto a cargo da CEPLAC somente será elaborado após a outorga do Contrato de Alienação de Terras Públicas ao licitante vencedor e uma vez concluídos os trabalhos de medição e demarcação da área, com a entrega de três (3) vias da planta e do memorial descritivo ao INCRA.

3.3 - O licitante de lote sem prioridade para a cacauicultura (área de 1.000 hectares), apresentará na proposta anteprojeto de exploração agropecuária do lote, de acordo com o modelo anexo à pasta a ser vendida aos interessados, com o prazo máximo de implantação de cinco (5) anos, com um (1) ano de carência.

3.4 - O prazo para implantação da cacauicultura será de 10 (dez) anos, com 1 (um) ano de carência, sendo que o plantio deverá, obrigatoriamente, ser iniciado logo após vencido o prazo para medição e demarcação (doze meses após a outorga do Contrato), podendo o concessionário do lote antecipar, na medida de suas possibilidades, o prazo de implantação total da área destinada ao plantio do cacau.

3.5 - Nos lotes prioritários para cacauicultura com área aproximada de 500 (quinhentos) hectares, após o plantio de 50% (cinquenta por cento) da área destinada à cacauicultura, isto é, 125 (cento e vinte e cinco) hectares, o que será constatado em vistoria promovida pelo INCRA/CEPLAC, o concessionário do lote poderá ser liberado, através de registro do fato pelo INCRA no contrato, das condições resolütivas constantes do Contrato de Alienação de Terras Públicas que lhe foi outorgado.

3.6 - Nos lotes de 1.000 (um mil) hectares, o INCRA exercerá fiscalização, direta ou indiretamente, no prazo de até cinco (5) anos, a partir da data de entrega do Contrato de Alienação de Terras Públicas, quando o concessionário será liberado, através de registro do fato pelo INCRA no contrato, das condições resolütivas constantes do mesmo, desde que cumpridas as etapas fixadas no cronograma do anteprojeto apresentado com a proposta.

#### VII - DAS PROPOSTAS:

4.1 - Os concorrentes deverão entregar as propostas mediante protocolo, em envelope único, segundo exemplar anexo à pasta, com impresso no anverso a ser preenchido pelo licitante e pelo órgão receptor deste Instituto.

4.2 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou através de cópias devidamente autenticadas, não sendo aceitas as termofax.

4.3 - Deverá o licitante incluir na proposta declaração formal de que aceita as condições fixadas na Instrução Especial INCRA nº 06/75 e neste Edital (modelo anexo à pasta).

#### VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

5.1 - A entrega das propostas só poderá ser feita nos locais mencionados neste Edital, rigorosamente dentro do prazo fixado.

5.2 - A abertura dos envelopes e julgamento das propostas serão realizados em sessão pública, na sede do INCRA, em Brasília, no Setor Bancário Norte, Palácio do Desenvolvimento, ou em outro local previamente designado pela Comissão, a iniciar-se às 8 (oito) horas do septuagésimo dia após a publicação deste Edital, sendo suspensos os trabalhos às 18 (dezoito) horas do mesmo dia e reiniciados às 8 (oito) horas dos dias subsequentes, até o final da apuração.

5.3 - Os órgãos do INCRA discriminados neste Edital, após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, deverão remetê-las, de uma única vez, à Comissão designada para apuração e julgamento, no Palácio do Desenvolvimento, 19º andar, em Brasília, acompanhadas de ofício do qual conste relação completa das mesmas, obedecendo rigorosamente à ordem alfabética dos nomes dos licitantes.

5.3.1 - A remessa do ofício e das propostas deverá ser feita, no máximo dentro dos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data fixada para o término do recebimento das mesmas.

5.4 - As cópias das RA's referentes aos depósitos da caução, de que trata o item 8.1 deste Edital, deverão ser colecionadas em pasta própria, em rigorosa ordem alfabética dos nomes dos licitantes, e remetidas à Comissão no mesmo prazo previsto no item 5.3.1.

5.5 - A Comissão disporá do prazo de 30 (trinta) dias para apuração e julgamento das propostas, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, se assim o exigir o vulto dos trabalhos.

#### VI - DO JULGAMENTO:

6.1 - O julgamento das propostas será feito pela Comissão para tal designada, observada a legislação pertinente e o melhor atendimento aos requisitos básicos, fixados na Lei nº 4.504, de 30.11.64 - Estatuto da Terra.

6.2 - A Comissão, após os trabalhos de apuração e julgamento, elaborará ata circunstanciada dos mesmos, submetendo-a, a seguir, à aprovação do Senhor Presidente do INCRA, ao qual caberá, ainda, autorizar a adjudicação dos lotes aos vencedores.

6.3 - Aprovada a ata e autorizada a adjudicação dos lotes, a Comissão providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, da relação dos licitantes vencedores, com anexo sobre a data da publicação nos principais periódicos do País.

6.4 - Serão classificadas em ordem decrescente as propostas que apresentarem melhores condições, observados os seguintes critérios, desde que previamente preenchidas as condições básicas:

6.4.1 - preço;

6.4.2 - aproveitamento agropecuário do lote, excetuando a área destinada à cacauicultura;

6.4.3 - recursos financeiros a serem investidos.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não satisfizerem às condições deste Edital ou contiverem outras condições não previstas, a critério da Comissão Julgadora.

6.6 - A apresentação da proposta implica, automaticamente, na submissão a todas as condições do Edital e da Instrução Especial INCRA nº 06/75.

#### VIII - DO CONTRATO:

7.1 - Este Edital fará parte integrante do Contrato de Alienação de Terras Públicas a ser outorgado ao licitante vencedor.

7.2 - Efetivada e aprovada a concorrência, será expedido Contrato ao vencedor, após a integralização do pagamento, à vista, do preço oferecido pelo lote.

7.2.1 - no ato de outorga do Contrato ao licitante vencedor, será feito o cadastramento "ex officio" do lote, para fins de pagamento do Imposto Territorial Rural.

## VIII - DA CAUÇÃO:

8.1 - No ato da entrega da proposta, o candidato depositará, em quaisquer dos órgãos do INCRA discriminados neste Edital, caução de 3% (três por cento) do preço do lote licitado, em dinheiro, considerado o valor básico do hectare fixado no item 1.7, em cumprimento ao que determina o artigo 135, do Decreto-Lei nº 9.760/46.

8.2 - O INCRA não pagará juros, nem correção monetária sobre a caução depositada para participação na concorrência.

8.3 - Só terá direito à devolução da caução o licitante perdurador, não cabendo tal prerrogativa ao licitante vencedor desistente e ao licitante que não integralizar o preço no prazo estipulado.

## IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O INCRA exercerá vigilância para a perfeita execução do contrato e cumprimento de suas cláusulas.

9.2 - Na impossibilidade de serem cumpridas integralmente as etapas fixadas no anteprojeto de exploração ou na hipótese de que, posteriormente, fatos supervenientes venham recomendar alterações no mesmo, deverá o licitante vencedor apresentar as justificativas cabíveis ao INCRA, a fim de que a Autarquia se manifeste quanto ao mérito das pretensões.

9.3 - A inadimplência do concessionário implicará em rescisão do contrato e na consequente reversão do lote ao patrimônio público, indenizadas as benfeitorias necessárias e devolvida a importância paga, sem correção monetária, nem juros.

9.4 - Casos fatos supervenientes, que venham a ocorrer da data de publicação deste Edital até a adjudicação do lote, recomendem ao interesse público a anulação, no todo ou em parte, desta Concorrência, não gerará tal providência qualquer indenização aos licitantes, sendo-lhes garantida, tão somente, a restituição da caução, sem juros e sem correção monetária.

9.5 - Aos estrangeiros residentes, será admitida a participação na concorrência, guardadas as limitações expressas na Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1975, ficando a validade do contrato pendente de assentimento prévio dos órgãos previstos na Constituição Federal e Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, importando a não autorização em eliminação do candidato e a consequente restituição da caução ou do preço, sem juros e sem correção monetária, se verificar-se inadimplência quanto ao não cumprimento do projeto e/ou condições que ensejem a expedição do título definitivo.

9.6 - A condição suspensiva a que se refere o item anterior, referente ao assentimento prévio dos órgãos previstos na Constituição e Lei nº 2.597/55, obsta a assinatura do contrato, garantida, porém, a opção vencedora até decisão final da autoridade competente.

9.7 - O licitante vencedor disporá do prazo de doze (12) meses, a contar da data da expedição do contrato, para providenciar a medição e demarcação do lote, apresentando, dentro deste prazo ao INCRA três vias da planta e do memorial descritivo.

9.8 - Determinarão a resolução do Contrato de Alienação de Terras Públicas, com a consequente reversão do lote ao patrimônio público, indenizadas ao concessionário as benfeitorias necessárias e restituída a importância paga pelo lote, ressalvados os créditos hipotecários existentes, as seguintes atitudes por parte do licitante vencedor, além de outras previstas neste Edital:

9.8.1 - O abandono da área do lote e/ou sua não demarcação e medição decorridos 12 (doze) meses da data de expedição do Contrato;

9.8.2 - O não cumprimento das etapas fixadas no cronograma do projeto de plantio de cacau a ser elaborado pela CEPLAC, nos lotes de cerca de 500 (quinhentos) hectares, em vistorias a serem procedidas pelo INCRA/CEPLAC, sendo a primeira logo após vencida a carência e a última até onze (11) anos a contar da data de expedição do Contrato, face às peculiaridades da cultura a ser implantada que é de ciclo longo;

9.8.3 - Nos lotes de cerca de 1.000 (um mil) hectares, o não cumprimento das etapas fixadas no cronograma apresentado na proposta, a ser constatado em vistorias a serem procedidas pelo INCRA, até cinco (5) anos da data de expedição do Contrato.

9.9 - A demarcação e medição a que se refere o item 9.8.1, correrão às expensas do interessado e só poderão ser realizadas por firmas ou pessoas físicas credenciadas pelo INCRA, devendo estas, após a conclusão dos trabalhos, submetê-los à Autarquia, para fins de homologação.

9.10 - O INCRA, se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover vistorias nos lotes ganhos nesta licitação, diretamente ou através de entidades por ele contratadas para tal fim, visando à verificação do andamento dos trabalhos.

9.11 - Ficam sem efeito todos os itens do Edital da Concorrência INCRA/DF/Nº 01/77, publicado no Diário Oficial da União de 15, 16 e 17 de fevereiro de 1977, que colidam com os termos deste Edital.

Brasília, 20 de outubro de 1977

A C O M I S S Ã O

DIAS: 8-9 e 10/11/77.

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS  
DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS (CE/AM-02)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Amazonas, criada pela Portaria INCRA nº 1064, de 30.08.77, publicada no Diário Oficial da União do dia 14.09.77, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVÓCA as seguintes pessoas: ANGELO DE SOUZA, ALFREDO DAVES DE MORAES, AGRIPINO BISPO DE BARROS, ANTONIO ORLANDINO GURGEL, ANTONIO TABOSA, ANTONIO OLIVAL DE ANDRADE, ANTONIO JOSÉ BARBOSA, ANTENOR SOUZA BARROS, ANTUN JOSÉ MURSSE, ARISTIDES DAVES DE MORAES, BRAULINO OLIVEIRA VALENTE, CAMERINO FORMOLO, CECY BITENCURT FERREIRA, CELSO MESSIAS DA SILVA, CHARLES GEORGE MELEK, CICERO SOUZA MAGALHÃES, COMERCIAL IMPERATRIZ LTADA, DARCY FERNANDES PINTO, DEUZARINA MARIA DA SILVA, DEOLINDA DOS SANTOS, DOMINGOS ALVES VIANA, EDGAR ALVES DE SOUZA, ENELZITE MAZZUCHETTI, FRANCISCO SABINO FREIRE, FRANCISCO MORAES DE ANDRADE, FRANCISCO XAVIER DE ARAÚJO, FRANCISCO OLIVEIRA, FRANCISCO PEREIRA DE MELO, GERSON VIANA GALVÃO, GRACILIANO TAVARES DA SILVA, HONERO SILVA SCHEIDT, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA ZILMA LTDA, IPOKO OKO MOTO, OYOKO MORIBE, MIGAOKO ONO MORIBE, JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO, JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES MACIEL NETO, JOÃO PAULO AFONSO, JOÃO GONZAGA DE SOUZA, JOÃO BATISTA REIS, JOAQUIM AMÉRICO DOS SANTOS, JOSÉ RIBAMAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ MESSIAS DAVID, JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS, JOSÉ BENÍCIO DE SOUZA, JOSÉ LÍDIO DE FREITAS, JOSÉ BENTO DA SILVA, JOSÉ DE CASTRO FURTADO, LAURINDO MUNÁRIO, LAURINDO LOURENÇO REIS MORAES, LEA MARIA MESSIAS DA SILVA, LUIZ LEITE DE BRITO, LUIZ LOPES FERREIRA, MARIA SEBASTIANA PIRES DE MORAES, MARISSA MORIBE, MARCILIO GOMES DE MORAES, MARCELINO FELIZARDO DA FROTA, MATEUS DE OLIVEIRA MATA, MANOEL GONÇALVES DE SOUZA, MANOEL FERREIRA FILHO, MANOEL JOSÉ MARINHO, MANOEL FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, MELQUIDADES ALVES DA COSTA, NATALINO FRANCELINO ALVES, NADINE DAVID DE MORAES, NELSON MORIBE, OLIVIO SANTANA SILVA, OSCAR MOREIRA DA COSTA, OSVALDO ORTIS SOBREIRA, PEDRO ALVES, PEDRO DA SILVA PEREIRA, RAUL MORIBE, RAIMUNDO DE SOUZA DUARTE, RONALDO MORIBE, SATYRO OKAMOTO, TOMONI OKAMOTO, VALÉRIO MOREIRA DA SILVA, VALTER OKAMOTO, WALMIR DAVES DE MORAES e seus respectivos conjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Canutama Estado do Amazonas, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir da 08:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (SESENTA) dias corridos

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita

diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rodovia Transamazônica, nº 972 (Via de Acesso), em Humaitá, Estado do Amazonas, CEP 69.800, onde funciona o Projeto Fundiário Humaitá.

Humaitá (AM), 17 de outubro de 1977.

ARTUR RODRIGUES DE FARIAS  
PRESIDENTE DA CE/AM-02  
PORTARIA 1064/77

ENGRº AGRº. FRANCISCO SINETE DE MORAIS  
MEMBRO TÉCNICO DA CE/AM-02  
CREAA Nº 316/D-20º REGIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA C-1

(MUNICÍPIO DE CANUTAMA)

Partindo do ponto de latitude 7º 58'S, situado à margem esquerda do Igarapé Mirari, sobe-se o referido igarapé, por aquela margem, até sua nascente; daí, segue-se pelo divisor de águas dos rios Madeira e Mucum, até a nascente deste último [o trecho até então descrito coincide com a divisa do Estado do Amazonas com o Território Federal de Rondônia]; daí, desce-se o referido rio Mucum, pela sua margem direita até a altura do paralelo 7º, 58'S, de onde, segue-se por este paralelo no sentido OESTE-LESTE até encontrar a margem esquerda do Igarapé Mirari, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 240.000 ha (duzentos e quarenta mil hectares), tomando-se como referência as CARTAS PLANIMÉTRICAS SB-20-VD e SC-20-UB, na escala 1:250.000 publicadas pelo PROJETO RADAM em 1974.

Humaitá (AM), 17 de outubro de 1977.

ENGRº AGRº. FRANCISCO SINETE DE MORAIS,  
MEMBRO TÉCNICO DA CE/AM-02  
CREAA Nº 316/D-20º REGIÃO

(Dias: 3 e 11.11.77)

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, DE CAPITAL AUTORIZADO,  
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

C.G.C. Nº 00367961/0001-39

Capital autorizado: Cr\$ 20.000.000.000,00  
Capital subscrito e integralizado: Cr\$ 4.537.906.654,00

AVISO AOS ACIONISTAS

A Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRAS, comunica aos senhores acionistas que, por deliberação de sua Diretoria, foi autorizada a emissão e colocação de 1.421.295.806 (um bilhão, quatrocentos e vinte e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, por subscrição particular, nas seguintes condições:

- a) 1.132.500.000 (um bilhão, cento e trinta e dois milhões, quinhentos mil) ações novas a serem subscritas e integralizadas pela União, com o crédito existente, no valor de Cr\$ 1.110.000.000,00, bem como a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, no valor de Cr\$ 22.500.000,00, com o crédito existente;

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## SIDERURGIA BRASILEIRA S. A. — SIDERBRÁS

- b) 288.795.806 (duzentos e oitenta e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis) ações novas a serem subscritas e integralizadas em dinheiro;
- c) a integralização das ações será feita no ato da subscrição, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 04 de novembro de 1977. Fica assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de 31 (trinta e uma) ações novas para cada grupo de 100 (cem) possuídas;
- d) findo o prazo de preferência, as sobras eventualmente verificadas, isto é, as ações que não forem subscritas, inclusive as ações resultantes da aglutinação das frações decorrentes do exercício do direito de preferência, serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido

no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras. As sobras ou o saldo resultante do rateio que ocorrer, serão subscritas preferencialmente, pelos acionistas União, e/ou entidades da administração federal.

Brasília, 04 de novembro de 1977

Alfredo Americô da Silva  
Presidente

(Talão Nº 13 959 - 4.11.77 - Cr\$ 1.380,00)

4.11.77

## CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS

DECRETO-LEI Nº 5, DE 15-3-1975

DIVULGAÇÃO Nº 1.200

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

## IMPOSTO DE RENDA

## REGULAMENTO

DECRETO Nº 76.186 — De 2-9-1975

Aprova o Regulamento para a cobrança e fiscalização de impostos sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

DIVULGAÇÃO Nº 1.264

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# ÍNDICES

DA

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

**NUMÉRICO** — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

**ALFABÉTICO-REMISSIVO** — Pela ordem alfabética dos assuntos.

**LEGISLAÇÃO REVOGADA** — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967		1970
DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00		DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00
1968		1971
DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00		DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00
1969		1972
DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00		DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00
		1973
		DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — Preço Cr\$ 45,00

### À VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro - Sede: Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I;  
Ministério da Fazenda - Posto de Venda II; Palácio da Justiça, 3.º pavimento  
- Corredor D - Sala 311 - Atende-se a pedidos pelo Reembolso Postal  
Em Brasília - Na sede do D. L. N.

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**